

PARECER DAS COMISSÕES N.º 01/2020.

Projeto de Resolução n.º 01/2020 - Aspectos de Legislação, Justiça e Redação.

1- Do Relatório:

Em análise perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do artigo 187, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de Resolução em comento, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa, que Aprova as Contas do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Relativas ao Exercício Financeiro de 2016, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do Processo n.º 1012476.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto nem houve interesse do então Prefeito Municipal à época em se manifestar, apesar de devidamente notificado.

Em resumo, o relatório.

2- Da Fundamentação:

Nos moldes do artigo 187, parágrafo 3º do Regimento Interno desta casa, o projeto de resolução será encaminhado à Presidência da Câmara para distribuí-lo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a qual restringirá sua análise apenas à questão redacional.

Nestes termos o projeto em epígrafe atende a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal n.º 95, de 26.02.1998.

3- Da Conclusão:

Não há, no presente projeto analisado quaisquer vícios de redação. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Resolução n.º 01/2020. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relatora Vereadora Geny Gonçalves de Melo

Votamos de acordo com a relatora:

Tim Maritaca

Fernando Tolentino

Vereador Revisor Suplente

Vereador Presidente

Obs: o vereador Geraldo Lázaro dos Santos, membro revisor efetivo desta comissão, deixou de emitir voto nesta comissão por configurar como um dos autores do projeto sob análise.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2020.